DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023 **Ano II | Edição nº 330** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Editais de notificação 4
Licitações e Contratos 5
Atas de registro de preço 5
Outros atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.674/23
DE 31 DE JULHO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

REGULAMENTA O ART. 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECER O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO.

Art. 1º - Fica regulamentado o Art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e luxo, adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal direta e indireta, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Bem de luxo: os qualificáveis em virtude da sua excepcionalidade, de atributos diferenciados que não são essenciais para a satisfação de necessidades e que são comercializados por valores vultosos, identificável por meio de características tais como:

a) Ostentação;
b) Opulência;
c) Forte apelo estético; ou
d) Requinte.

II - Bem de qualidade comum: bem de consumo disponível no mercado que não apresente variações significativas de qualidade superiores às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam.

III - Bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, 1 (um) dos seguintes critérios:

a) Durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;

b) Fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) Perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) Incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) Transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

Art. 3º - O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no Inciso I do caput do art. 2º deste Decreto:

I - Relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - Relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) Evolução tecnológica;
b) Tendências sociais;
c) Alterações de disponibilidade no mercado; e
d) Requinte.

Art. 4º - Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo em conformidade com a definição do Inciso I do caput do art. 2º deste Decreto:

I - For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º - É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º - Os órgãos requisitantes identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o Inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único – Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput deste artigo, os documentos de formalização de demandas retornarão aos órgãos requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 31 de julho de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.749/23
DE 31 DE JULHO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSEMEIRE PEREIRA MACHIDA -** RG nº 42.XXX.XXX-5 **e**

CPF:325.XXX.XXX-86, Diretora Administrativa em Saúde, para, a partir de 01/08/23, responder esporadicamente e em caráter excepcional pela Secretaria Municipal de Saúde durante as ausências da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Isabel Alegre Viana da Silva, quando esta estiver participando de seminários, palestras, reuniões, viagens a serviço e outras lacunas imperiosas, podendo assinar e deliberar requisições, ofícios, solicitações e demais atividades burocráticas, a partir desta data.

Art. 2º - Em decorrência ao disposto no Artigo anterior, competirá à Servidora, a partir desta data, assinar todos os cheques e demais documentos do órgão juntamente com a Tesoureira da Municipalidade, estando devidamente autorizada a efetuar, em conjunto, todo e qualquer tipo de transações e movimentações bancárias, verificar saldos, proceder a abertura e encerramento de contas, bem como executar todos os demais serviços inerentes ao Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 31 de julho de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.750/23
DE 1º DE AGOSTO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 11 (onze) dias de férias regulamentares em descanso à Servidora Sra. **LUCIA TEZUKA SHIDA**, que havia sido suspensas através da Portaria nº 7.438/23, referentes ao período aquisitivo de 08/08/21 a 07/08/22.

= Suspender o período em descanso de Licença Prêmio concedida à Servidora Sra. **VIVIANE LORENA DE ALMEIDA SANTOS**, objeto da Portaria nº 7.724/23, referentes ao quinquênio de 2016 a 2022, devendo usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

= Suspender, a partir de 01/08/23, o período em descanso das férias concedida à Servidora Sra. **DEBIE APARECIDA ANDREGUETTE DE OLIVEIRA**, objeto da Portaria nº 7.675/23, referentes ao período aquisitivo de 12/08/21 a 11/08/22, devendo usufruir o saldo de 1 (um) dia remanescente em época oportuna.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/08/23:

= **ELISANGELA RIBEIRO GOMES**, ref. ao quinquênio de 19/06/17 a 18/06/22

= **MARIA INÊS DO NASCIMENTO TROMBINI**, ref. ao quinquênio de 01/10/12 a 30/09/17.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 1º de agosto de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.751/23
DE 1º DE AGOSTO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Aceitar o pedido de exoneração do Servidor Sr. **EDVALDO VIEIRA DOS SANTOS** – RG nº 11.XXX.XXX-8 e CPF nº 969.XXX.XXX-53 e PIS/PASEP nº 10729690463, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Frotas, junto à Secretaria municipal do Gabinete do Prefeito, a partir de 01/08/23.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pelas servidoras abaixo delineadas, a partir de 01/08/23:

= **LEIA CARLA GONÇALVES PEREIRA SANTANA** – RG nº 29.XXX.XXX-0, CPF nº 294.XXX.XXX-33 e PIS/PASEP nº 12XXXXXX217, ocupante do cargo de Operário através de Contrato por tempo determinado junto á Secretaria Municipal de Educação.

= **CARLOS ROBERTO DA SILVA CORREIA** – RG nº 25.XXX.XXX-0, CPF nº 151.XXX.XXX-71 e PIS/PASEP nº 12XXXXXX585, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar através de Contrato por tempo determinado junto à Secretaria Municipal de Educação.

= Conceder 10% (dez por cento) de Auxílio Caixa ref. ao Artigo 129 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, à Servidora Sra. **ADRIELE PATRÍCIA ALVES RIBEIRO HIROTA**, a partir de 01/08/23, enquanto estiver desempenhando suas funções no Caixa da Divisão de Tesouraria.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 1º de agosto de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.752/23
DE 2 DE AGOSTO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90, que dispõe sobre o Estatuto

Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e suas alterações posteriores, os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público nº 001/2023, para tomarem posse nos respectivos cargos devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por Lei, a partir de 01/08/23:

= **EDERSON DE LIMA SILVA** – RG nº 42.XXX.XXX-2; CPF nº 356.XXX.XXX-39 e PIS/PASEP nº 12XXXXXX155, classificado em 10º lugar para o cargo de Motorista – Referência 22, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social.

= **JANDIRA NERY DOS SANTOS ANTUNES** – RG nº 25.XXX.XXX-9; CPF nº 153.XXX.XXX-41 e PIS/PASEP nº 12XXXXXX357, classificada em 8º lugar para o cargo de Professor de Educação Básica – I – Educação Infantil – Creche e Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação.

= **SIMONE YURI FUJIZAWA** – RG nº 43.XXX.XXX-0; CPF nº 369.XXX.XXX-60 e PIS/PASEP nº 12XXXXXX140, classificada em 5º lugar para o cargo de Psicólogo – Referência 27, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

= **PAULO CESAR GERIS FREITAS** – RG nº 17.XXX.X98; CPF nº 096.XXX.XXX-98 e PIS/PASEP nº 12XXXXXX573, classificado em 9º lugar para o cargo de Motorista – Referência 22 junto à Secretaria Municipal de Saúde, ficando vago o cargo de Vigilante que vinha ocupando.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 2 de agosto de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.753/23
DE 2 DE AGOSTO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Suspender, a partir de 03/08/23, as férias em descanso concedidas à Servidora Sra. **PRISCILLA KIMURA** através da Portaria nº 7.742/23, ref. ao período aquisitivo de 15/07/22 a 14/07/23, devendo usufruir o saldo remanescente de 18 (dezoito) dias em época oportuna.

= Implantar a partir de 01/08/23, 20% de Gratificação ref. ao Artigo 150 d Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, à Servidora Sra. **EDILENE YUKARI SEKI MAURÍCIO**, de conformidade com a determinação judicial no Processo nº 1001962-62.2022.8.26.0069.

= Admitir o candidato Sr. **MARIO KAZUO HONDA** – RG nº 8.XXX.XXX-0; CPF nº 001.XXX.XXX-28 e PIS/PASEP nº 10XXXXXX713, para o cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento – Referência 26, a partir de 01/08/23.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 2 de agosto de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.754/23
DE 2 DE AGOSTO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo especificados habilitados no Concurso Público nº 01/2023 para tomarem posse nos respectivos cargos dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 01/08/23:

CLASSI-FICAÇÃO	NOME	CARGO
7º	RENATO RODRIGUES	Tratorista Agrícola
38º	DOUGLAS TADASHI TAKESHITA	Operário
3º	LUCILENE ROCHA CARRERA	Cozinheira
4º	FERNANDA DE CASSIA NUNES MARQUES OZARCZUKI	Cozinheira

= Nomear os candidatos abaixo especificados habilitados no Concurso Público nº 01/2023 para tomarem posse nos respectivos cargos dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de 01/08/23:

CLASSI-FICAÇÃO	NOME	CARGO
12º	WELINGTON GIUSEP BARBOSA DIAS	Motorista
10º	MARCEL CASSIO MOURA	Motorista de Caminhão

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 2 de agosto de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que fará realizar no dia 23 de agosto de 2023, às 18h00min, nas dependências do Palácio 18 de Junho, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** nos termos do Artigo 48 – Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/00, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para a elaboração e discussão de Planos, Lei de Diretrizes

Orçamentárias e Orçamento Geral do Município de Bastos para o exercício de 2024, ficando desde já toda a população convidada a participar deste evento.

MEDIADORAS: Letícia Monitchely Orlando e Neusa Kyoka Hitaka Nishida.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 1º de agosto de 2023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E.R.P. 009/2023 - CIVAP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA; OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de medicamentos, VALOR: R$ 172,00; Data homologaçao: 17/07/2023, vigência de 12 meses. Licitação: Pregão eletrônico nº 009/2023 - CIVAP. Bastos/SP, 24.07.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E.R.P. 009/2023 - CIVAP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de medicamentos, VALOR: R$ 17.868,00; Data homologaçao: 17/07/2023, vigência de 12 meses. Licitação: Pregão eletrônico nº 009/2023 - CIVAP. Bastos/SP, 24.07.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E.R.P. 009/2023 - CIVAP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de medicamentos, VALOR: R$ 529,00; Data homologaçao: 17/07/2023, vigência de 12 meses. Licitação: Pregão eletrônico nº 009/2023 - CIVAP. Bastos/SP, 24.07.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E.R.P. 009/2023 - CIVAP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de medicamentos, VALOR: R$ 10.700,00; Data homologaçao: 17/07/2023, vigência de 12 meses. Licitação: Pregão eletrônico nº 009/2023 - CIVAP. Bastos/SP, 24.07.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E.R.P. 009/2023 - CIVAP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de medicamentos, VALOR: R$ 21.608,00; Data homologaçao: 17/07/2023, vigência de 12 meses. Licitação: Pregão eletrônico nº 009/2023 - CIVAP. Bastos/SP, 24.07.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E.R.P. 009/2023 - CIVAP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de medicamentos, VALOR: R$ 3.038,00; Data homologaçao: 17/07/2023, vigência de 12 meses. Licitação: Pregão eletrônico nº 009/2023 - CIVAP. Bastos/SP, 24.07.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E.R.P. 009/2023 - CIVAP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA; OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de medicamentos, VALOR: R$ 600,00; Data homologaçao: 17/07/2023, vigência de 12 meses. Licitação: Pregão eletrônico nº 009/2023 - CIVAP. Bastos/SP, 24.07.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E.R.P. 009/2023 - CIVAP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: CIRÚRGICA OLIMPIO LTDA; OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de medicamentos, VALOR: R$ 5.106,00; Data homologaçao: 17/07/2023, vigência de 12 meses. Licitação: Pregão eletrônico nº 009/2023 - CIVAP. Bastos/SP, 24.07.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E.R.P. 009/2023 - CIVAP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de medicamentos, VALOR: R$ 11.453,00; Data homologaçao: 17/07/2023, vigência de 12 meses. Licitação: Pregão eletrônico nº 009/2023 - CIVAP. Bastos/SP, 24.07.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

Outros atos

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ADITAMENTO CONTRATUAL

O prefeito do município de Bastos-SP, vem a público retificar a publicação referente ao 1º ADITAMENTO DO CONTRATO nº 091/2022, licitação: Tomada de preços nº

011/2022, ACRESCENTANDO a informação de valores, perfazendo um total a suprimir de R$55.107,60.Bastos/SP, 03.08.2023.Manoel Ironides Rosa.Prefeito Municipal.

.....